



APROVADO
Sala das Sessões 17 de novembro de 2025
[Signature]
Presidente

Ofício nº 491/2025

Campo Largo, 05 de novembro de 2025.

Senhor Presidente,

Venho comunicar a Vossa Excelência que, com fundamento no § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município c/c art. 170, da Constituição Federal, **vetei integralmente** o Projeto de Lei nº 36/2025 de autoria do Ilustre Vereador Rafael Freitas, cuja Súmula “*Institui o Dia dos Protetores Independentes de Animais Comunitários, Resgatados ou Adotados, a ser comemorado anualmente na segunda quinzena do mês de junho*”.

Em análise ao projeto em pauta, verifica-se que já existe legislação em vigor no Município e em âmbito federal com aplicação municipal, que regulamenta a matéria proposta no projeto de lei.

A proposta legislativa exibe matéria já prevista na legislação municipal nº. 3.193/2020.

Sob o ponto de vista do mérito, a sanção do projeto resultaria em sobreposição e confusão normativa, prejudicando a aplicação prática das regras já estabelecidas e criando dificuldades na fiscalização e no cumprimento das leis ambientais municipais.

O Poder Executivo entende que a norma atualmente em vigor já é suficiente e adequada para disciplinar a matéria, sendo, portanto, desnecessária a criação de nova lei sobre o mesmo tema.

Além disso, conforme a Lei Municipal nº 3.193/2020, a data escolhida para as celebrações relacionadas à proteção animal coincide com o Dia de São Francisco de Assis, reconhecido como protetor dos animais, estando em harmonia com a Lei Municipal nº 2.677/2015, que institui a Semana de Proteção Animal, realizada na primeira semana de outubro.

*2759/2025
05/11/25*



Assim, a aprovação de novo diploma legal com objeto semelhante implicaria duplicitade de normas e comprometeria a coerência do ordenamento jurídico municipal.

Desta forma, comunico a Vossa Excelência este **VETO** ao Projeto de Lei nº 36/2025, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões e precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovo protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:836
77240972

Assinado de forma
digital por MAURICIO
ROBERTO
RIVABEM:83677240972
Dados: 2025.11.05
09:49:46 -03'00'

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
ALEXANDRE MARCEL KUSTER GUIMARÃES
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.
Nesta.